Exma. Senhora

 Diretora-Geral da Administração e do Emprego

 Público

 Rua da Alfândega, n.º 5, Ala Oriental, 2.º Piso

 1149-006 Lisboa

Assunto: Comunicação de cedência do crédito de horas entre os membros da direção da Associação Sindical/ Sindicato …..

Em cumprimento do n.º 11 do artigo 345.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), vem a Associação Sindical / Sindicato ….. (nome da associação sindical), comunicar a V.Ex.ª que, no dia \_\_/\_\_/\_\_, o membro da direção ………. irá gozar o dia inteiro (ou período da tarde ou período da manhã) de crédito de horas cedido pelo membro da direção ………..

 A Associação Sindical